USCS

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**ÁREA REQUISITANTE**
**Infra-estrutura**

## 1. OBJETO

O presente documento tem como objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para instalar controle de acesso em algumas áreas do Campus Barcelona, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso II.

## ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO CAMPUS BARCELONA | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 01 | Instalação de dispositivos de reconhecimento facial na área administrativa, integrada ao sistema de porteiro eletrônico da Reitoria. | Unid | 02 |
| | Instalação de antenas e tags para controle de acesso de veículos nos estacionamentos da Reitoria e dos Professores. | Unid | 04 |
| | Instalação de cancela no estacionamento dos funcionários. | Unid | 01 |

## 1.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso em áreas específicas do Campus Barcelona, contemplando o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra especializada necessários à perfeita execução dos serviços.

Os serviços compreendem a instalação e configuração de controladores de acesso por reconhecimento facial, porteiros eletrônicos, leitores de cartões, tags veiculares e demais dispositivos previstos no projeto, bem como a infraestrutura necessária para sua operação, incluindo passagem de cabos, fixação de equipamentos, interligações elétricas e de rede, testes de funcionamento, parametrização do sistema, integração com os equipamentos existentes, quando aplicável, e treinamento básico dos usuários responsáveis pela operação.

Ao término da instalação, a empresa contratada deverá entregar o sistema em pleno funcionamento, realizando todos os testes de desempenho e garantindo a correta operação dos equipamentos instalados.

**Responsabilidades da contratada:**

Fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e mão de obra necessária. Garantia dos serviços executados e dos materiais fornecidos, conforme prazo estabelecido em contrato.

### 1.3. NATUREZA DO OBJETO

O objeto não poderá ser enquadrado como objeto de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

### 1.4. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados para a instalação de sistema de controle de acesso em áreas estratégicas do Campus Barcelona, visando fortalecer a segurança patrimonial, garantir maior controle da circulação de pessoas e preservar os ambientes, equipamentos e materiais institucionais. A implementação do sistema permitirá o gerenciamento do acesso de servidores, docentes, discentes, prestadores de serviços e visitantes, restringindo a entrada apenas a pessoas autorizadas, reduzindo riscos relacionados ao acesso indevido, extravio de bens e comprometimento da segurança das instalações.

Além disso, a medida contribuirá para a organização dos fluxos internos, possibilitando maior rastreabilidade dos acessos, melhoria na gestão dos espaços e atendimento às boas práticas de segurança institucional, especialmente em ambientes que demandam controle específico em razão da natureza das atividades desenvolvidas.

## 3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

( ) Sim

## 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

## 5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

**5.1 PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo para início do serviço deve ser imediato, será de no máximo de 30 dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento - AF.

**5.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.2.1 Local, horário e endereço.**

Os serviços serão realizados na **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, Av. Goiás– N° 3.40050 Em horário comercial 08h às 18:00h.

**5.2.2. Bens perecíveis**

( X ) Não

( ) Sim

**5.2.3.** A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário para início do serviço junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

**5.2.4.** Se o serviço fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.3. GARANTIA DO PRODUTO**

Garantia e/ou assistência técnica

( ) Não

( X ) Sim, especificar condições.

O serviço de instalação, deverá ter garantia total de no mínimo, 180 (dias), sendo cobertos todos os defeitos da montagem. O serviço de assistência técnica deverá ser garantido e prestado por empresa especializada, mediante manutenção corretiva, com a finalidade de colocar o em perfeitas condições de uso, correndo por conta da contratada todas as despesas.

## 6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.1. Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**6.1.2. Pessoa Jurídica:**

**6.1.2.1**. Registro comercial, para empresa individual;

**6.1.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**6.1.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

**6.1.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**6.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

**6.2.3.** No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

**6.2.4.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

**6.2.5.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

**6.2.6.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

**6.2.7.** Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**6.3.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

**6.3.2.** Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

## 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

( X ) Não

( ) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica _____.

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**Gestor:**

| |
|---|
| Nome: Antônio Alves de Brito Júnior |
| Cargo: Chefe de Projetos |
| E-mail: antonio.brito@online.uscs.edu.br |

**Fiscalizador:**

| |
|---|
| Nome: Marcelo Machado da Paz |
| Cargo: Chefe de Obras e Manutenção |
| E-mail: marcelo.paz@online.uscs.edu.br |

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10 dias uteis da emissão da nota fiscal, a qual somente poderá ser emitida após o recebimento do Termo de Aceite e da liberação do pagamento pelo Fiscalizador, devendo estar acompanhada da nota fiscal, boleto ou documento correspondente.

Antônio Alves de Brito Júnior
Chefe de Projetos
Matrícula: 80151